

PROJETO LEI Nº 036/2012

“Dispõe sobre a remissão de juros e multa moratória para os devedores de Dívida Ativa e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício fiscal de remissão de juros e multa moratória aos contribuintes e devedores da Fazenda Municipal que efetuarem a quitação de seus débitos de dívida ativa até 28 de dezembro de 2012, em parcela única, com a devida correção monetária.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro de 2012.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa oportunizar aos devedores o pagamento de dívidas junto ao erário, evitando onerar ainda mais os devedores através de cobranças judiciais. Por outro lado, será uma oportunidade de regularizar os créditos do Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.